



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

045
Jus

LEI MUNICIPAL Nº 1146 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 52.200,86 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos Reais e Oitenta e Seis Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10122 – Administração Geral

101220007 – Saúde para Todos

101220007.2.042000 – Restituição do Convênio de Cooperação nº 0596/2010.

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 52.200,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 52.200,86

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convênio de Cooperação Técnico nº 0596/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a FUNASA.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 15 de Outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLADO
16/10/19
Ana Maria Soares
responsável pelo protocolo

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02402 em 16/10/19
JOSÉ CARLOS DE SOUZA
CHEFE DE SEÇÃO DE
ADMINISTRAÇÃO DE
FINANÇAS. P.D.T. 0142/19